

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Declaração n.º 5/2016 de 14 de Setembro de 2016

Primeira correção material à Planta de Síntese do Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha do Faial, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2012/A, de 3 de setembro

Considerando que o Governo Regional dos Açores, através da Resolução n.º 139/2000, de 17 de agosto, alterada pela Resolução n.º 116/2006, de 21 de setembro, determinou a elaboração dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira das Ilhas de Santa Maria, Terceira, Graciosa, São Jorge, Pico, Faial, Flores e Corvo.

Considerando que o Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha do Faial foi aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2012/A, de 3 de setembro.

Considerando que foram, entretanto, identificados erros materiais e discrepâncias entre a cartografia deste plano especial de ordenamento do território, do Plano Diretor Municipal da Horta, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2000/A, de 22 de setembro, e das áreas integradas no Parque Natural do Faial, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 46/2008/A, de 7 de novembro.

Considerando que a correção dos referidos erros materiais e discrepâncias implica um processo de correção material e retificação da Planta de Síntese do POOC da Ilha do Faial, conforme previsto no artigo 129.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto.

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.º 1 do artigo 53.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 129.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto, conjugado com a alínea f) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o Secretário Regional da Agricultura e Ambiente determina o seguinte:

- 1 – É aprovada a Primeira Correção Material à Planta de Síntese do Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha do Faial, conforme consta dos extratos da planta de síntese devidamente corrigida, que se anexam à presente declaração.
- 2 – A presente declaração produz efeitos à data da sua publicação.

12 de setembro de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

Anexo

Extratos da planta de síntese devidamente corrigida

Cartograma 1.1 – Varadouro



Cartograma 2.2 – Horta, Conceição



Cartograma 3.1 – Feteira

